



**DECRETO Nº 210/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 197.951,20 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

**I - Anulação de Dotações (cancelamento):**

R\$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais).

**II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**III - Anulação de Dotações (transferência):**

R\$ 10.591,78 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

**IV - Excesso de Arrecadação:**

R\$ 51.136,16 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

**V - Superávit Financeiro:**

R\$ 106.128,26 (cento e seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I, II e III**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso IV**, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:  
00358 – Incentivo ao custeio resolução SESA Nº 405/2023;  
10010 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS;  
00000 – Recursos Ordinários (Livres);  
00107 – MEC/FNDE – Salário Educação; e  
00151 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 4º** - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso V**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:  
00354 – Emenda Individual de Incremento PAP.





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**Art. 5º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos II, III, IV e V**, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal







# Município de Cantagalo - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1926 - Decreto nº 210/2023 de 04/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1694 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	40.686,78	20.095,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	10.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	10.591,78	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	51.136,16	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	18.956,20	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	32.179,96	
Suplementar	Superávit Financeiro	106.128,26	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	106.128,26	
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Acréscimo		2.800,00
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Transferência		
190	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Anulação		2.800,00
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Transferência		
210	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		6.095,00
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
670	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		1.000,00
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
720	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA		Anulação		4.750,00
16.482.0050.1022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1520	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL		Anulação		9.250,00
26.782.0050.2025 CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL DO PR		Abertura		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1580	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b>		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		94.534,06
10.301.0060.2032 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS		Abertura		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		Superávit Financeiro Vinculado		
1883	00354 EMENDA INDIVIDUAL DE INCREMENTO PAP - 354			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro</b>		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		1.230,24
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
2242	00358 INCENTIVO AO CUSTEIO RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023 - 358			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação</b>		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		11.594,20
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA		Superávit Financeiro Vinculado		
2254	00354 EMENDA INDIVIDUAL DE INCREMENTO PAP - 354			
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>		<b>Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro</b>		



# Município de Cantagalo - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	6.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2590 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	4.404,85
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2590 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	6.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2610 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	1.291,78
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
08.243.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Transferência	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.291,78
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
08.243.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	670,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Abertura	
12.361.0080.2051 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3531 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3691 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3690 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.100,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3761 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.250,00
08.006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2059 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4131 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.975,00
08.006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2059 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4120 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	





# Município de Cantagalo - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0080.2059 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4130 00151 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação	20.569,87
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0080.2060 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 4181 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura	2.650,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação	15.486,20
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação	2.800,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
	12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 18.542.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5220 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.095,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 18.542.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	

**Autorização de crédito adicional:**

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	40.686,78	20.095,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	40.686,78	20.095,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	10.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	10.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	10.591,78	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	10.591,78	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	51.136,16	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	18.956,20	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	32.179,96	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	106.128,26	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	106.128,26	#



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ. 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br  
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 210/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 197.951,20 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 10.591,78 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 51.136,16 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 106.128,26 (cento e seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 00358 - Incentivo ao custeio resolução SESA Nº 405/2023;

10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS;

00000 - Recursos Ordinários (Livres);

00107 - MEC/FNDE - Salário Educação; e

00151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exterior anterior da fonte de recurso: 00354 - Emenda Individual de Incremento PAP.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ. 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br  
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO KÓNJUNSKI  
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1928 - Decreto nº 210/2023 de 04/12/2023		Escopo		Pág:1	
Atorização:	1994 Lei Orçamentária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano	
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	1211	2022	
Suplementar	Anulação de Dotações	40.688,78	20	095,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	10	000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	10	951,78	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	51.136,16	5	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	32	178,96	
Suplementar	Superávit Financeiro	106.128,26	6	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	106	128,26	
Depesas					
02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.800,00
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
4.4.90.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.800,00
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
4.4.90.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					6.955,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.750,00
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA					
16.482.2050.1022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.250,00
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL					
26.782.0030.2005 CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL DO PR					
3.3.71.70.00.00 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE					94.534,06
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2003 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIO					
3.3.71.70.00.00 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO					
00354 EMENDA INDIVIDUAL DE INCREMENTO PAP - 354					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE					1.230,24
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00358 INCENTIVO AO CUSTEIO RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023 - 358					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE					11.594,20
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA					
00354 EMENDA INDIVIDUAL DE INCREMENTO PAP - 354					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no anexo 9883 g

16/10/2023 14:47:08



Município de Cantagalo - 2023  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1928 - Decreto nº 210/2023 de 04/12/2023		Escopo		Pág:2	
Atorização:	1994 Lei Orçamentária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					6.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2590					
10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					4.454,85
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2590					
10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					6.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2610					
10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					1.281,78
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.243.0070.2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2420					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					1.281,78
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.243.0070.2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
3.3.90.43.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3430					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					676,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL					
12.361.0080.2050 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3531					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3691					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3690					
00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.100,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3761					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.250,00
08.003 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
4131					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.975,00
08.009 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
4100					
00107 MEC/FNDE - Seguro Educação - 107					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no anexo 9883 g

08/10/2023 14:47:08





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 203/2023 – SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Município de Cantagalo - 2023**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Alteração	Valor
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.569,97
08 009 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	20.569,97
12.361.0000.2009 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4130 00151 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.650,00
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	2.650,00
12.361.0000.2080 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
4181 00200 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.486,20
08 008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	15.486,20
13.392.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4220 00200 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.600,00
08 008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	2.600,00
13.392.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4220 00200 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Anulação	1.095,00
12 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	1.095,00
18.542.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.99.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4220 00200 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Anulação	5.000,00
12 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	5.000,00
18.542.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5200 00200 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	

**Autorização do crédito adicional:**

Retorno	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---	40.686,78	20.085,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	40.686,78	20.085,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	10.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	10.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	10.591,78 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	10.591,78 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	---	61.196,15	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real -	---	0,00	18.956,20 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real -	---	0,00	32.175,95 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	---	108.128,26	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	108.128,26 #

Elaborado por: ARAU SILVEIRO DOS SANTOS, no valor: 5839 g



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023**

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho dos servidores nomeados em virtude do concurso público 01/2020, no decorrer do estágio probatório, institui comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-PR no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 35 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal, art. 41 da Constituição Federal que trata do estágio probatório, e que a implantação da Avaliação é uma obrigação do Poder Público e um direito do servidor,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
- II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
- III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
- IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



comparcimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

V - Dedicção - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

- I - avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;
- II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

III - No caso da comissão receber informação de que o servidor em avaliação está descumprindo com suas obrigações e que esperar o prazo de 06 meses para avaliação poderá comprometer o bom andamento dos trabalhos da secretaria vinculada, a comissão poderá antecipar as avaliações, podendo, e sendo o caso de déficit no desempenho que possa causar prejuízo ao erário, poderá sugerir a imediata suspensão dos serviços pelo servidor.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, sendo presidida pelo diretor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dois servidores efetivos, preferencialmente estáveis, todos nomeados por Decreto do Presidente;

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

- I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
- II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Câmara Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
- III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
- IV - propor justificadamente ao Chefe do Poder Legislativo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
- V - propor justificadamente ao Presidente da Câmara, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;
- VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;
- VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 9º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelo Presidente do Legislativo.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79